

LEI MUNICIPAL Nº 865 / 2002

DE 13 / 12 / 2002

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 865 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

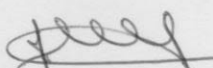
DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO
ALTO DA BONANÇA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres do Alto da Bonança, fundada em 20 de dezembro de 1998, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 02.919.185/0001-68, localizada na Rua Senador Pompeu, n.º 145, Alto da Bonança, em Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2002.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J. F. Fernandes Dória
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º
027/2002 - DE AUTORIA DO VEREADOR
JORGE ANTÔNIO COSTA LIMA.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI DE N.º 044/2002

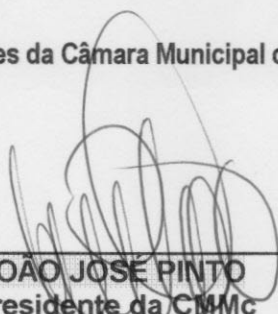
Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação De Mulheres do Alto da Bonança e Adota Providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres do Alto da Bonança, fundado em 20 de Dezembro de 1998, CNPJ N.º 02.919.185/0001-68, localizado na Rua Senador Pompeu, N.º 145, Alto da Bonança, em Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 22 de Novembro de 2002.



JOÃO JOSÉ PINTO
Presidente da CMMc

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 027/2002 - DE AUTORIA DO VEREADOR JORGE ANTÔNIO COSTA LIMA